

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



e sucessivas de R\$3.000,00 (Tres mil Reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente, iniciando o pagamento a partir do dia 10 de agosto de 2024, sendo finalizado após o pagamento da última parcela no dia 10 de novembro de 2024, através do credito em conta poupança 1880, Ag.3632 Caixa Econômica Federal.

4.5. As despesas decorrentes da execução do presente CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0701.103010200.2.053 Fortalecer a Atenção Básica em Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

4.6. O preço contratado permanecerá irrevogável durante 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato. Após este prazo, poderá ser revisto usando como parâmetros para o reajuste do contrato administrativo o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

4.7. O LOCATÁRIO obriga-se a devolver o imóvel nas condições em que o recebeu, conforme laudo de vistoria em anexo assinado pelas partes.

4.8. O LOCATÁRIO é responsável pelo pagamento de água, energia elétrica e pelas despesas de conservação e manutenção do imóvel locado e apresentar ao final do contrato a comprovação de quitação das faturas de água e energia elétrica durante a vigência da locação.

4.9. Toda e qualquer obra, alteração ou modificação no imóvel objeto desse contrato só poderá ser realizada com autorização, por escrito, do LOCADOR.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. O prazo de vigência do presente contrato administrativo é de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura e finalizado no dia 10 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos e na forma da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as partes.

6. DA RESCISÃO:

6.1. O descumprimento de qualquer das condições pactuadas poderá ensejar rescisão do contrato, independente de notificação. O LOCATÁRIO poderá ainda, a qualquer momento, rescindir o presente contrato por interesse público ou por conveniência administrativa, devendo notificar o locador com 10 (dez) dias de antecedência.

7. DA DIREÇÃO:

7.1. A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES CPF nº 582.079.612-87.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato de Locação de Imóvel, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº20240343

1 - DAS PARTES

LOCADOR: ADENILSON DA COSTA SOUZA, CPF 705.708.252-53. RG.nº3547048 SSP, residente na VILA PINDORAMA S/N ATRAS DO PALMEIRA, PINDORAMA, Salinópolis-PA, CEP 68721-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O).

LOCATÁRIA: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SALINÓPOLIS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.851.625/0001-83, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) WALDINEIA PONTES MAGALHAES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 687.876.002-00, residente na RUA DR. PORTO DE OLIVEIRA, 1404 - SÃO VICENTE.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA PA Nº 124, VILA ALTO PINDORAMA, SALINÓPOLIS - PA, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS ALTO DO PINDORAMA.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1 - O presente contrato possui fundamentação legal no artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24070001/24, que originou a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº6/2024-007/INX.

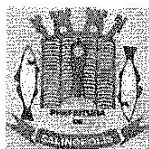
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A presente locação é destinada ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Municipal de Salinópolis, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

4.2 - O locador se obriga, neste ato, a dar em locação à locatária o imóvel de sua posse/ propriedade, localizado a Rodovia Pá.124 VL Alto Pindorama S/N, Salinópolis/Pará.

4.3 - O locador declara que o referido imóvel, registrado no Cadastro do Imobiliário sob o nº 08.07.053.0013.0001/39337, encontra-se sem débito de Imposto Predial Territorial Urbano do Município de Salinópolis,

4.4. O valor global do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 04 (quatro) parcelas mensais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Salinópolis



8.2. As partes nomeiam o foro da Comarca de Salinópolis para dirimir q uaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento contratual.

SALINÓPOLIS-PA, 07 de agosto de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CPF 11.851.625/0001-83
CONTRATANTE

Adenilson da Costa Souza

ADENILSON DA COSTA SOUZA,
CPF 705.708.252-53,
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Renan Monteiro dos Santos*

2. *Elizabeth Leuade Pereira*